



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº N° 049, DE 05 DE JULHO DE 2021, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdemi Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ |
RECEBIDO

06 JUL 2021 / 10 Hs

Nº Protocolo 9701 06/07/21

Rubrica do protocolista

PROJETO DE LEI Nº 049/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 049/2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, vale ressaltar que o Maracanã Esporte Clube recebeu a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio da Lei nº 3.032, de 07 de abril de 2021, para custear as despesas durante a participação no Campeonato Cearense Série B 2021.

É importe destacar, que a Lei nº 3.032, de 07 de abril de 2021, possibilitou um aporte suplementar, se necessário, durante a efetiva participação da entidade beneficiada no Campeonato Cearense Série B 2021.

Nesse sentido, o Plano de Trabalho apresentado pelo Maracanã Esporte Clube, orçou as despesas financeiras com a participação da equipe futebolística no Campeonato Cearense Série B 2021 no montante de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 05 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, autorizado a adquirir cota de patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, devidamente filiado à Federação Cearense de Futebol, que participará do Campeonato Cearense Série B 2021, promovido pela Federação Cearense de Futebol.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, repassará ao Maracanã Esporte Clube, o valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, durante a efetiva participação da entidade beneficiada no Campeonato Cearense Série B 2021.

Art. 3º. A cota de patrocínio de que trata esta Lei fica condicionada a efetiva aprovação da prestação de contas da cota anterior, de que trata a Lei nº 3.032, de 07 de abril de 2021.

Art. 4º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

Art. 5º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 05 DE JULHO DE 2021.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430